



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00657/2015 do Vereador Senival Moura (PT)

""ALTERA OS ARTIGOS 11 e 13 DA LEI Nº 15.442 DE 09 DE SETEMBRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE A LIMPEZA DE IMÓVEIS, O FECHAMENTO DE TERRENOS NÃO EDIFICADOS E A CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSEIOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º. Os arts. 11 e 13 da Lei nº 15.442 de 09 de Setembro de 2011 passam a ter a seguinte redação.

Art. 11 - O descumprimento das disposições desta lei acarretará a notificação, por irregularidade constatada, ficando o responsável notificado/intimado a regularizar a limpeza, o fechamento ou o passeio, conforme o caso, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias.

Art. 13 - O responsável fica obrigado a comunicar, diretamente à Prefeitura do Município de São Paulo, que as irregularidades constatadas foram sanadas, até o prazo final para o atendimento da notificação/intimação, sob pena de lavratura de auto de multa.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/12/2015, p. 101

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.